



Bioeconomia como referência para a reativação do Fundo Clima: análise discursiva a partir da audiência do STF

Bioeconomy as a reference for the reactivation of the Climate Fund: discourse analysis from the STF hearing

Eliege M. FANTE¹, Elisangela S. PAIM^{2*}, Cláudia H. de MORAES³

¹ Núcleo de Ecojornalistas (NEJ-RS), Porto Alegre, RS, Brasil.

² Fundação Rosa Luxemburgo, São Paulo, SP, Brasil.

³ Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, RS, Brasil

* E-mail de contato: eli.sol.paim@gmail.com

Artigo recebido em 15 de março de 2021, versão final aceita em 11 de novembro de 2021, publicado em 12 de agosto de 2022.

RESUMO: O contexto brasileiro é de desmonte das políticas ambientais, entre outras, a paralisação operacional e orçamentária do Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (Fundo Clima) durante o governo Jair Bolsonaro, nos anos de 2019 e 2020. Criado em dezembro de 2009 e regulamentado em dezembro de 2018, o Fundo Clima tem como finalidade assegurar recursos para projetos e empreendimentos que visem a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas no Brasil. Em decorrência do desmonte, está em andamento no Supremo Tribunal Federal (STF), a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 708. O relator é o Ministro Roberto Barroso, que convocou uma audiência pública para ouvir os representantes dos seguintes grupos sociais, conforme classificamos: Governo federal; Político; Economia; Rural; Ciência; Entidades da Sociedade Civil; Direito; Indígena. O objetivo do relator foi averiguar as informações a respeito do funcionamento do Fundo Clima e, posteriormente, subsidiar a sua decisão sobre como o Executivo brasileiro deverá conduzir a aplicação desses recursos. O documento de transcrição da audiência pública, realizada entre os dias 21 e 22 de setembro de 2020, foi disponibilizado pelo STF virtualmente e utilizado neste artigo, como o arquivo (Foucault, 2006) para identificar e problematizar os discursos. Discutimos governamentalidade em curso, neoliberal, com Porto-Gonçalves (2006) e Foucault (2008). Contamos com Shiva (2000) e Federici (2014) para refletir sobre os efeitos dos discursos em torno da bioeconomia e a relação com os comuns.

Palavras-chave: Fundo Clima; política pública; bioeconomia; mercado de carbono; discurso; Foucault.

ABSTRACT: The Brazilian context is of dismantling environmental policies, among others, the operational and budgetary paralysis of the National Fund on Climate Change (Climate Fund) during the Jair Bolsonaro government in 2019 and 2020. Created in December 2009 and regulated in December 2018, the Climate Fund aims to ensure resources for projects and undertakings aimed at mitigating and adapting to climate change in Brazil. As a result of the dismantling, the Argument of Noncompliance with Fundamental Precept (ADPF) 708 is in progress at the Supreme Court (STF). The rapporteur is Minister Roberto Barroso, who convened a public hearing to hear representatives of the following social groups as classified: Federal Government; Political; Economy; Rural; Science; Civil Society Entities; Law; Indigenous. The rapporteur's objective was to ascertain information regarding the functioning of the Climate Fund and, subsequently, to subsidize his decision on how the Brazilian Executive should conduct the application of these resources. The transcription document of the public hearing, held between 21 and 22 September 2020, was made available by the STF virtually and used in this article as the archive (Foucault, 2006) to identify and problematize the discourses. We discuss ongoing neoliberal governmentality with Porto-Gonçalves (2006) and Foucault (2008). We rely on Shiva (2000) and Federici (2014) to reflect on the effects of discourses around the bioeconomy and the relationship with the commons.

Keywords: Climate Fund; public policy; bioeconomy; discourse; Foucault.

1. Introdução

Em um contexto de emergência climática (Ripple *et. al*, 2020), pandemia da covid-19 e desmonte de políticas públicas no Brasil, como as ambientais, por parte do governo de Jair Bolsonaro (Partido Liberal, 2019-2022), consideramos inadivável problematizar os discursos que circulam na nossa sociedade sobre soluções às crises ambiental e climática. Para tanto, escolhemos o documento de transcrição da audiência pública do Supremo Tribunal Federal (STF), realizada no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 708 (ADPF 708), entre os dias 21 e 22 de setembro de 2020. Pois esse material consiste num “arquivo” (Foucault, 2006) ao reunir as exposições de especialistas e demais atores sociais, que se inscreveram para participar do evento e foram classificados pelo relator Ministro Roberto Barroso, em três grupos: autoridades; associações, organizações sociais e institutos de pesquisa; e atividades empresariais. A referida audiência pretendia averiguar as informações a respeito do funcionamento do Fundo Nacional

sobre Mudança do Clima (Fundo Clima) – criado em 9 de dezembro de 2009 – e, posteriormente, subsidiar a decisão daquele Ministro sobre como o Executivo brasileiro deverá conduzir a aplicação dos recursos do Fundo Clima, paralisados desde 2019 por parte do Governo Federal. Este julgamento foi o primeiro no STF sobre as mudanças climáticas e ficou decidido o restabelecimento do Fundo Clima, em 30 de junho.

Um dos instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) é o Fundo Clima. A paralisação do Fundo Clima constituiu, desde 2019, uma das formas pelas quais o governo Bolsonaro intensificou o desmonte das políticas públicas ambientais brasileiras. Essa denúncia foi feita na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 60, ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF) por quatro partidos políticos (PSB, PSOL, PT e REDE), em junho de 2020. Esta Ação deu origem à ADPF 708 e em seu relatório destaca a situação do Fundo Clima:

(i) a falta de reuniões do Comitê Gestor do Fundo,

mantido inoperante durante todo o ano de 2019; (ii) a não aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos, quer para 2019, quer para 2020; (iii) a manutenção de “vultosos recursos ‘em caixa’ com a rubrica específica de financiar ações voltadas à mitigação de emergências climáticas”. No que respeita ao último ponto, os requerentes esclarecem que havia autorização orçamentária para aplicação de R\$ 8.050.000,00 não reembolsáveis para tal fim, tendo sido empenhados apenas R\$ 718.074,00; bem como de mais R\$ 543 milhões reembolsáveis, dos quais foram empenhados apenas R\$ 348 milhões, cujo direcionamento ao BNDES, todavia, não se concretizou. Ainda segundo os requerentes, o demonstrativo de movimentação financeira do Fundo Clima do ano de 2019 apontaria um saldo disponível de R\$ 250.074.000,00 (STF, 2020a, p. 4).

A ADO 60 foi recebida pelo STF como arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) e estabeleceu a realização da audiência pública nos dias 21 e 22 de setembro de 2020 (STF, 2020b, p. 1), o que possibilitou aos expositores apontar e descrever qual, onde e como o desmonte das políticas ambientais e, especificamente, do Fundo Clima, se manifestou. Não obstante, os expositores que representaram o governo federal tivessem tentado mostrar que não houve desmonte, mas sim uma mudança com melhora na aplicação dos recursos e, por consequência, na condução dessas políticas públicas, a maior parte dos expositores, representantes da Ciência, do ambientalismo e do empresariado, contrariam essa versão por meio de relatos de fatos em atendimento ao objetivo do relator, Ministro Roberto Barroso, com a audiência: de compreender o contexto das referidas mudanças e impactos decorrentes.

Neste artigo, o documento de transcrição da audiência pública do STF (2020c) é a materialidade que nos possibilitou analisar e identificar os

discursos sobre o Fundo Clima, explanados pela quase totalidade dos participantes para a implantação da bioeconomia. Esta materialidade constitui o que Michel Foucault (2006, p. 257) definiu como arquivo: um conjunto de discursos pronunciados em um período e que se mantém historicamente, a partir do qual é possível “extrair acontecimentos discursivos”. Pois, o Supremo Tribunal Federal é uma das instituições que circula discursos e faz circular discursos de outras instituições sociais, igualmente percebidos como verdadeiros, e a serem endossados, reproduzidos ou não. Ainda obtivemos de Foucault os elementos para discutir a governamentalidade em curso, através da pesquisa que fez sobre o liberalismo e o neoliberalismo. Contamos com Shiva (2000) e Federici (2014) para refletir sobre os efeitos dos discursos em torno da bioeconomia e a relação com os comuns.

Após esta introdução, caracterizamos fatos relacionados ao desmonte ambiental, especialmente quanto à não aplicação dos recursos do Fundo Clima. Na sequência, tratamos da análise do arquivo que resultou na identificação das linhas de pensamento e correlações de força, convergentes e divergentes, sobre as formas de uso dos recursos. Depois, destacamos a discussão quanto à governamentalidade, seus atores e discursos. Refletimos sobre as menções, citações e referências quanto à bioeconomia, incluindo-se as críticas e oposições ao discurso governamental.

2. O Fundo Clima e o desmonte das políticas ambientais

Criado pela Lei 12.114/2009 (Brasil, 2009) e regulamentado pelo Decreto 9.578/2018 (Brasil,

2018), o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) integra a Política Nacional sobre Mudança do Clima. A finalidade do Fundo é “financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima” (MMA, 2022, *on-line*). Os recursos podem ser requeridos nas modalidades reembolsável, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e não-reembolsável ao Ministério de Meio Ambiente (MMA). Atualmente é regido pelo Decreto 10.143/2019 (Brasil, 2019).

Foi majoritária a posição dos participantes da audiência pública sobre a não execução dos recursos do Fundo Clima pelo governo Bolsonaro entre 2019 e 2020. Com o agravante, segundo Karen Oliveira da *The Nature Conservancy* (TNC), da falta de enfrentamento às emissões atuais através da destinação de parcela desses recursos ao saneamento, cuja precariedade e atraso na implementação reconhecida em todo o país, é responsável por apenas 5% das emissões de gases que contribuem para o aquecimento global.

Brenda do Carmo, do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON), afirmou que essa paralisação “está associada a discursos, a projetos de leis e a medidas provisórias que visam beneficiar os grupos aliados à degradação ambiental” (STF, 2020c, p. 288). Igualmente, Maurício Guetta do Instituto Socioambiental (ISA), confirmou que nenhum projeto novo foi financiado pelo Fundo Clima em 2019 e nem em 2020.

Em complemento, destacamos que o deputado federal Rodrigo Agostinho, coordenador da Frente Parlamentar Ambientalista, lembrou que logo no início do mandato deste governo federal, houve a tentativa de extinguir o Ministério do Meio

Ambiente. A iniciativa acabou frustrada, mas ele descreveu o enfraquecimento da política ambiental brasileira, através das reduções orçamentárias no Ibama, ICMBio, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Serviço Florestal e no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), do desmonte de conselhos e comissões, do abandono do Plano de Ação de Prevenção e Combate ao Desmatamento da Amazônia Legal (PPCDAm) e do Cerrado (PPCerrado). Apontou que além do Fundo Clima, o Fundo Amazônia e o Fundo de Multas também foram paralisados. Por essa situação também se encontram paralisados os cadastros ambientais rurais (CAR), o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e a Cota de Reserva Ambiental (CRA) (STF, 2020c).

O abandono do PPCDAm e do PPCerrado foram também referidos por Maurício Guetta do Instituto Socioambiental (ISA), pela ex-ministra de Meio Ambiente, Izabella Teixeira e pela vice-presidente eleita do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, por sua sigla em inglês), Thelma Krug. Guetta, informou que o próprio MMA respondeu a um pedido de informação da entidade “que o Grupo Permanente de Trabalho Interministerial e a Comissão Executiva do PPCDAm - principal política ambiental de combate ao desmatamento na Amazônia - foram extintos”, e afirmou: “Não há PPCDAm sendo aplicado hoje no País” (STF, 2020c, p. 292).

Convergindo com a situação descrita pelos expositores que o antecederam, o ex-Secretário Executivo da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) da Organização das Nações Unidas (ONU), entre 2012 e 2017, Bráulio Dias, fez as seguintes recomendações:

Os recursos do Fundo Clima devem ser utilizados prioritariamente para proteger e restaurar as florestas e demais formas de vegetação nativa, e os recursos do Fundo Amazônia devem ser desbloqueados imediatamente. Os colegiados ambientais devem ser restabelecidos imediatamente. Os cargos de direção do Ministério do Meio Ambiente, Ibama e Instituto Chico Mendes devem ser ocupados por profissionais com qualificação e experiência comprovada na gestão ambiental. Os programas de prevenção e combate ao desmatamento na Amazônia e no Cerrado devem ser reativados imediatamente. O Executivo do Governo Federal deve ser instado a cumprir e fazer cumprir as diretrizes ambientais da Constituição Federal de 1988, bem como das leis ambientais e dos compromissos internacionais ambientais assumidos pelo Brasil. E deve coibir imediatamente, com vigor, as ações ilegais de invasão de terras públicas, desmatamento ilegal, queimadas ilegais e garimpos ilegais na Amazônia e nos demais biomas brasileiros. O Brasil deveria retomar os esforços de produção de um desenvolvimento econômico sustentável, conciliando as atividades econômicas com a proteção e a restauração do meio ambiente, conceito que o Brasil ajudou a criar na comunidade internacional das nações [...] (STF, 2020c, p. 445-446).

O desenvolvimento sustentável, conforme referido acima, é o conceito que fundamenta a governamentalidade em curso, de preceitos neoliberais, sobre a qual trataremos a seguir.

3. A governamentalidade em curso

O processo da Arguição Descumprimento de Preceito Fundamental 708 (ADPF 708) decorre do aceite de uma ação [ADO 60] movida em junho de 2020, pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Partido dos Trabalhadores (PT) e Rede Sustentabilidade. Os quatro partidos requereram do STF a intimação

da Advocacia-Geral da União para responder: “atos comissivos e omissivos da União que comprometeriam o adequado funcionamento do Fundo Clima, bem como o direito de todos os brasileiros a um meio ambiente saudável”, conforme Despacho (STF, 2020a, p. 1). Realizar a audiência pública foi uma das primeiras ações (STF, 2020b, p. 1) que apresentou os critérios de admissão dos participantes: “representatividade, especialização técnica e expertise do expositor e garantia da pluralidade na composição da audiência e de pontos de vista diversos a serem defendidos”. Ao todo foram inscritos 59 participantes, que tiveram 15 minutos para fazer sua explanação, de modo presencial (com recurso visual ou não) ou virtual. Ao final, percebemos que 69 pessoas foram ouvidas, já que algumas entidades e instituições governamentais foram representadas por mais de um participante.

A nossa classificação por grupos foi construída como um passo metodológico decorrente da observação inicial do *corpus* de análise – composto por todos os discursos transcritos na audiência. Neste momento, observamos oito grupos sociais, assim divididos tendo em conta a compreensão dos lugares de fala dos participantes, conforme segue: 13 representantes do Governo federal eram cargos de confiança, e defenderam o projeto político em andamento no Brasil; refutaram as críticas e as informações tanto veiculadas pela imprensa bem como as expressas publicamente pelas instituições dos servidores públicos e/ou por entidades, universidades e instituições de pesquisas sobre o desmonte da política ambiental, sobre a não utilização dos recursos do Fundo Clima, reiteraram a validade dos resultados da atual condução das políticas públicas e; citaram ações de proteção ao meio ambiente aliado ao desenvolvimento sustentável.

Os representantes das 13 Entidades da sociedade civil, nacionais e internacionais com escritórios no Brasil, possuíam reconhecida trajetória e projetos socioambientais em andamento, principalmente no bioma amazônico, através de pesquisas e/ou projetos com comunidades locais sobre a biodiversidade e o desenvolvimento econômico dependente ou não de apoio das políticas públicas, entre elas a do Fundo Clima. Evidenciaram os números e descreveram o desmonte das políticas ambientais nos dois primeiros anos do mandato do atual presidente, bem como seus impactos e mostraram dados relacionando meio ambiente aos direitos humanos e, também, o meio ambiente à corrupção.

O grupo da Economia, com 11 participantes que são referências na teoria econômica e no conceito de desenvolvimento sustentável, e/ou ex-membros de governos passados, representantes de empresas reconhecidas por desenvolverem seus negócios com sustentabilidade ambiental e econômica, apresentou as demandas das empresas privadas no âmbito das políticas públicas, entre elas, um maior acesso aos recursos do Fundo Clima.

O grupo, caracterizado pela presença de nove Políticos, reuniu representantes eleitos pelo voto para exercer mandato na Câmara dos Deputados, dois secretários de estados amazônicos e dois ex-membros dos governos de Dilma Rousseff (PT, 2011-2016).

O grupo que nomeamos Rural, foi representado por oito participantes que, de um lado, fizeram uma crítica moderada ao governo federal, especificamente sobre o descontrole das queimadas na Amazônia e os impactos econômicos para o setor privado diante da mácula na imagem do Brasil no exterior e, de outro lado, a defesa incondicional do agronegócio, da agricultura empresarial e das

commodities, através de informações relacionadas ao aumento da produtividade com sustentabilidade ambiental e contestando o desmatamento para abertura de áreas de produção, além da demanda do setor privado de apoio a políticas públicas, como o Fundo Clima.

Os seis representantes da Ciência, em nível nacional e internacional, eram respeitados pela comunidade acadêmica e com projetos socioambientais em andamento no bioma amazônico, e/ou com pesquisas e projetos com comunidades locais sobre a biodiversidade e o modelo de desenvolvimento econômico para substituir o atual que classificaram como predatório e destrutivo. Os cientistas descreveram o desmonte das políticas ambientais nos dois primeiros anos do mandato do atual presidente, bem como os impactos, e contestaram informações expostas pelos representantes do governo federal, principalmente os Ministros.

Os cinco representantes do Direito abordaram os preceitos fundamentais constantes na Constituição Federal de 1988, principalmente o Artigo 225, bem como em acordos internacionais e experiências de outros países que também tiveram as supremas cortes acionadas. E, os quatro indígenas participantes da audiência, criticaram ora as ações ora a falta de delas pelo governo federal, reivindicaram uma maior escuta dos povos indígenas e a sua maior participação nas decisões sobre os usos dos seus territórios. Foi feito o alerta sobre o foco restrito no bioma amazônico lembrando os outros cinco biomas brasileiros que o Fundo Clima também deveria atender. Observamos que, apenas uma representante indígena não era vinculada ao governo e que três representantes atuavam em suas comunidades junto à Funai e em acordo com as demandas por desenvolvimento através da agricultura ou mineração.

Pensando com Foucault (1999; 2006), não podemos ignorar uma assimetria na participação dos grupos sociais (ou campos de origem dos enunciadores) na audiência realizada pelo STF. Porque o grupo Ciência, Entidades da sociedade civil, o grupo Economia, o Rural e o grupo Governo federal, tiveram vários representantes em cada um deles, abordando aspectos convergentes e complementares, portanto um discurso que se mostrou afinado em relação ao modelo de desenvolvimento que se apoiam e à bioeconomia. Essa assimetria – especialmente observada em relação ao espaço permitido aos indígenas no debate (apenas quatro participantes, sendo que três atuavam no governo federal), evidencia as correlações de força vigentes e a resistência representada pela voz de Sônia Guajajara da Associação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), que reivindicou a demarcação de terras e o respeito aos modos de vida dos povos originários. Percebemos que as direções da complexa “balança” social – diversa nos grupos, mas profundamente desigual nas representatividades – tendem a enveredar as decisões para o futuro da biodiversidade, incluída a espécie humana.

Ao problematizarmos essas correlações de força, buscamos compreender as funções dos discursos em circulação desde as singularidades presentes nos acontecimentos discursivos sob a ideia de arquivo foucaultiano. Essas singularidades nos mostraram que os diferentes grupos de participantes da audiência enunciaram propostas semelhantes sobre a implantação da bioeconomia e, ao menos uma proposta alheia a esta predominante (Sônia Guajajara, APIB). Conforme os trechos das exposições descritos anteriormente, o cerne dos argumentos foi a evolução do conceito de desenvolvimento para desenvolvimento sustentável, tendo sido este

invocado pelos expositores como base para a atualização através da economia verde, bioeconomia, *Green New Deal* e o *Brazil Green Deal*. Podemos confirmar essa premissa de duas maneiras: primeira, pela menção conjunta de dois ou mais deles para explicar o funcionamento da governamentalidade neoliberal em curso, através da bioeconomia, e a ser apoiada pelo Fundo Clima através de projetos; segunda, porque os pressupostos determinam a continuidade do modo de produção capitalista e desconsideram outros modos de vida (não-capitalistas), por exemplo dos povos indígenas ou originários. A seguir, retomamos os significados desses conceitos.

4. Proposições econômicas para questões ambientais

Porto-Gonçalves (2006) afirma que o neoliberalismo foi uma resposta europeia às mobilizações contra o racismo, contra o produtivismo, contra o consumismo, entre outras mobilizações, ao final da década de 1960 do século XX. As palavras-chaves que caracterizam esta resposta eram: Estado Mínimo, flexibilização trabalhista, individualismo, conhecimento, Ciência, tecnologia e, com relação ao ambientalismo, disse: “[...] paulatina institucionalização da questão ambiental (conferências mundiais, colóquios, seminários...) que, assim, vai pouco a pouco se tornando uma questão paradoxalmente específica e, como tal, perdendo seu poder transformador” (Porto-Gonçalves, 2006, p. 19-20).

Podemos recordar a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano ou Conferência de Estocolmo em 1972 como o marco da referida institucionalização da questão ambiental.

Foucault (2008) associou as origens do

liberalismo a duas ancoragens, uma alemã e outra estadunidense. Focalizamos na segunda, chamada neoliberal e associada ao *New Deal* (anos 1930 nos Estados Unidos), que após a II Guerra Mundial se opôs, principalmente, ao intervencionismo federal e aos programas assistenciais. Foucault (2008, p. 181-183) compreendeu que: “o problema do neoliberalismo é [...] saber como se pode regular o exercício global do poder político com base nos princípios de uma economia de mercado” e “O neoliberalismo [se situa] sob o signo de uma vigilância, de uma atividade, de uma intervenção permanente”. Para concretizar esta governamentalidade, o filósofo chama de “biopolítica” as políticas cujo fim é gerir a vida das populações por meio da produção de conhecimento sobre elas, ao supor e definir as suas características e modos de funcionamento nos âmbitos individual e coletivo. Essa governamentalidade se mostra através de leis, normas de governos e legislativos, e até decisões judiciais, muitas vezes convergentes com os interesses de megacorporações transnacionais, cuja origem está nos países do Norte global e, que não raro, têm o apoio dos seus governos. Hoje essa convergência acelera a implantação da financeirização da natureza, através dos diversos projetos de leis em trâmite no Congresso e cria obstáculos para a participação nas decisões por parte das populações locais afetadas, especialmente de povos originários e de povos tradicionais, e/ou seus representantes.

A delimitação em uma visão de mundo economicista ficou sobressalente nas exposições que descreveram as ações e os mecanismos econômicos, em andamento e a serem intensificados, para conservar a biodiversidade e manter o modo de vida ocidental conhecido, baseado em desenvolvimento de tecnologias para resolver os problemas criados pela exploração capitalista ilimitada da natureza,

principalmente, com ênfase na inteligência artificial e biotecnologias. Essa delimitação se evidencia também nas referências utilizadas para justificar as alternativas. Por exemplo, Maurício Voivodic, da World Wide Fund for Nature (WWF Brasil), salientou o Relatório de Riscos Globais do Fórum Econômico Mundial, de 2020, que associou os cinco maiores riscos à economia aos problemas ambientais:

O mercado internacional vem dando sinais claros de que não irá tolerar a existência de práticas de desmatamento ao longo de suas cadeias de fornecedores. [...] a agropecuária brasileira tem plenas condições de se expandir, atendendo às demandas mundiais e domésticas de alimentos sem que seja necessário derrubar mais nenhuma árvore. [...] Um processo coordenado de intensificação da atividade pecuária, utilizando tecnologias já disponíveis e de amplo conhecimento no setor, possibilitaria a liberação de área suficiente para suprir toda a demanda por carne, grãos e biocombustíveis até 2040. [...] (STF, 2020c, p. 223, grifo nosso).

Na mesma linha, Karen Oliveira (TNC), citou dado do Pacto Global da ONU ao afirmar que as “soluções baseadas na natureza (SBN) podem mitigar cerca de 12 gigatoneladas de CO² por ano, contribuindo com um terço do corte necessário das emissões para limitar o aumento da temperatura global em 2°C até 2030” (STF, 2020c, p. 231). Para exemplificar, contou sua experiência com sistemas agroflorestais sustentáveis no Pará:

[...] ajudando centenas de pequenos produtores rurais e comunidades locais a plantar milhares de hectares de florestas à base de cacau e outras espécies florestais, fomentando, assim, uma agricultura familiar de baixo carbono. [...] além de ser um meio de evitar o

desmatamento, contribui para as soluções climáticas e favorece a economia, fomentando, ainda mais, a possibilidade também de um *mercado voluntário de carbono* (STF, 2020c, p. 231-232, grifo nosso).

Além disso, Karen apontou como ações necessárias: “rastrear a produção pecuária e responsabilizar para coibir o desmatamento; mudar critérios de mercado, como taxas e garantias dos bancos para ampliar investimentos na Amazônia e *efetivar o mercado de carbono*” (STF, 2020c, p. 233-234, grifo nosso).

Na convergência, Voivodic mencionou o papel da “4ª Revolução Industrial”, caracterizada pela *economia do conhecimento e as tecnologias digitais*, para contribuir com a transformação da produção de alimentos, através de um maior investimento no uso de recursos genéticos e a *valorização* dos serviços ecossistêmicos. Afirmou que o Brasil pode liderar essa “transição *tecnológica*” rumo a uma economia de baixo carbono e focada na *tecnologia* e no conhecimento. (STF, 2020c, p. 225, grifo nosso). Contudo, quem mais profundamente explicou esse conceito foi o professor e pesquisador Carlos Afonso Nobre, o que conferimos na sequência.

A partir de uma proposta de “inverter o modelo de desenvolvimento”, Nobre apresentou a “*Brazil Green Deal* – a retomada verde pós-pandemia do Brasil – como transformar o Brasil na primeira potência ambiental em sociobiodiversidade do mundo.” O primeiro passo, explicou, seria “enxergar valor na biodiversidade” através da *inovação*. Criticou o “desenvolvimentismo praticado nos últimos cinquenta anos na Amazônia” por ter legado o risco de savanização e o estado atual de proximidade do ponto de não-retorno. A economia na qual acredita é aquela que possa trazer “*bem-estar* para as

populações amazônicas” (STF, 2020c, p. 264-267).

Antes de explicar a 4ª Revolução Industrial, apresentou o novo paradigma Amazônia 4.0, por meio da “Bioeconomia de Floresta em Pé e Rios Fluindo”:

[...] rios fluindo porque podemos atender todas as necessidades do Brasil e da Amazônia e de todas as cidades amazônicas e povos amazônicos, sem precisar construir novas grandes hidrelétricas que tenham impacto muito negativo no ambiente e também nas populações. É um círculo virtuoso entre as *modernas tecnologias da Quarta Revolução Industrial* e o aproveitamento dos ativos biológicos e biomiméticos riquíssimos da floresta (STF, 2020c, p. 267-268, grifo nosso).

Mencionou dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para evidenciar o maior potencial dos produtos da biodiversidade como o açaí, o cacau e a castanha em comparação com a carne e a soja:

Um sistema agroflorestal muito desenvolvido tem 50%, 60%, da biodiversidade da floresta, e armazena 60%, 80%, do carbono. [...]. Temos que pensar realmente nas comunidades todas, são mais de 4.400 comunidades espalhadas em toda Amazônia, tem que ser um modelo descentralizado e temos que *utilizar ferramentas modernas da Quarta Revolução Industrial*, que é a união de *biotecnologias digitais e ciência dos materiais*. Neste momento, a ciência acumula mais de 450 produtos da biodiversidade, como o açaí “que já chegou a bilhões de dólares -, fragrâncias, uma série de outros produtos, moléculas com potencial nome para fármacos e outras substâncias da indústria cosmética, com alto valor agregado, e também enzimas (STFc, 2020, p. 268-269, grifo nosso).

Finalmente, apresentou duas iniciativas em

andamento no âmbito do projeto Amazônia 4.0. A primeira consiste na criação de “biofábricas para várias cadeias produtivas”. Os chamados Laboratórios Criativos da Amazônia vão desenvolver as seguintes cadeias produtivas: do cupuaçu-cacau, da castanha, genômica, para óleos comestíveis gourmet. “O cupuaçu-cacau, nós já estamos planejando três experimentos: com a Associação Amabela, a quilombola Moju-Miri e a Ribeirinhos do Rio Acará” (STF, 2020c, p. 270).

A segunda iniciativa do Amazônia 4.0 é a Escola de Negócios da Floresta, colaborativa e em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas e o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (USP). Uma plataforma *on-line* vai possibilitar o acesso a cursos de pós-graduação e apoio à graduação, com a finalidade de: “criar uma nova comunidade de empreendedores sustentáveis” e com “capacidade de avaliar todos os riscos sociais e ambientais dos modelos de desenvolvimento e propor essa nova bioeconomia de floresta em pé e rios fluindo”. Nobre afirmou que o Brasil pode sair da economia primarizada, que exporta minérios e produtos não industrializados, para “liderar mundialmente” a bioeconomia:

A bioindustrialização distribuída é uma bioeconomia tropical do século 21 [...]. Com isso, vamos ter a conservação de uma terra saudável para a saúde humana. [...]. Se não pararmos esse modelo de desenvolvimento, é quase líquido e certo que pandemias surgirão na Amazônia [...]. [...] queremos: o conhecimento como base do desenvolvimento sustentável da Amazônia; esse novo paradigma do Amazônia 4.0, com agregação de valor aos produtos da biodiversidade, com industrialização - o Brasil vem- se desindustrializando. [...] [...] queremos a retomada verde do Brasil, o Brazil Green Deal, para nos transformar na primeira potência ambiental em sociobiodiversidade, juntando

os conhecimentos tradicionais dos povos indígenas e dos povos tradicionais. Inovar é preciso. O Fundo Clima pode ser essencial para alavancar a inovação para o Brasil se tornar uma potência ambiental da sociobiodiversidade (STF, 2020c, p. 271-272, grifo nosso).

A referida assimetria que observamos na participação dos grupos sociais, durante a audiência realizada pelo STF, pode ser problematizada a partir do grifo da citação acima. Não obstante a afirmação tenha sido pronunciada por outros participantes (evidenciando a sua predominância), é representativa considerando a autoria do renomado professor e pesquisador Carlos Afonso Nobre. A nossa problematização ressalta a explanação dos povos originários brasileiros através de Sônia Guajajara, representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), cuja cosmologia rechaça (para si) o modo de vida ocidental e as soluções baseadas na financeirização da natureza:

[...] o modo de vida dos povos indígenas, que, de forma natural e gratuita, conseguem ter essa relação harmônica que protege o meio ambiente. E aí, para se ter esse modo de vida, é importante a regularização desses territórios, porque somente com os territórios regularizados se consegue manter essa relação. *Políticas e programas públicos que sejam apropriados ao modo de vida dos povos indígenas, para que a gente possa fazer a gestão dos nossos territórios.* É claro que se precisa também do fortalecimento de políticas, do fortalecimento dos órgãos públicos federais, para que possam ter condições de fazer a fiscalização e o monitoramento, como a Funai, o Ibama, o ICMBio. Somente a combinação desse conjunto de fatores é que garante não apenas a nossa integridade territorial, mas também o equilíbrio climático e o meio ambiente saudável para todos os brasileiros, o que acaba beneficiando não somente nós indígenas, não somente o Brasil, mas o mundo inteiro. [...] E nós estamos aqui

nos colocando à disposição e fazendo esse chamado para as instituições, para os órgãos responsáveis, para a sociedade, para o mundo inteiro para olhar para os povos indígenas não como coitadinhos, mas, por tudo o que a gente faz de garantir essas florestas em pé, essa água limpa e que acabam beneficiando todas as sociedades e acabam beneficiando todo o Planeta. Então é o momento de a sociedade aproveitar a oportunidade de aprender com a gente, buscar essa reconexão com a natureza e assim proteger a Mãe-Terra. Só assim nós iremos conseguir garantir a continuidade da vida no Planeta (STF, 2020c, p. 189-195, grifo nosso).

Sônia Guajajara não fez alusão à bioeconomia porque a sua explanação teve como foco o pedido para que o governo federal respeite as decisões de uso e as práticas que os povos originários fazem nos seus territórios. A demarcação das terras se mantém como a principal reivindicação, diante das crescentes intrusões de garimpeiros e madeireiros ilegais. De fato, se trata de uma solução para mitigar os efeitos da mudança do clima, já que ainda em 2019, a ONU admitiu que os territórios indígenas são as áreas do planeta onde a biodiversidade está mais preservada e, portanto, com as condições ideais para absorver os gases de efeito estufa da atmosfera, como o carbono e o metano.

Sônia abordou o bem viver, nome comum dos modos de vida dos distintos povos originários, ao conceberem a interdependência entre todos os seres, entre tudo o que há na natureza, no planeta. O requerido respeito ao bem viver é igualmente à Convenção 169 da Organização Mundial do Trabalho (OIT), que o Brasil é signatário, poderia ter sido manifestado durante as explanações dos participantes da audiência. Porém, o que vimos foram receitas prontas de desenvolvimento, ou seja, sem a menção sobre a construção em conjunto com os respectivos povos do bioma Amazônia, através das atividades

econômico-produtivas descritas dependentes de alta tecnologia e grandes investimentos. Tanto que não mencionaram o conhecimento sobre a existência dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PGTA) que muitos povos já possuem em todos os biomas. As práticas conservativas e regeneradoras estão ali descritas, são soluções transmitidas de geração em geração para o benefício de todos os seres. E, as palavras grifadas nas explanações, anteriormente, expõem a hegemonia da visão de mundo alinhada para a financeirização da natureza, assim como as fartas alusões aos exemplos de políticas de países do Norte global. Destacamos trechos da explanação do professor sênior do Instituto de Energia e Ambiente da USP, Ricardo Abramovay, para ilustrar o referido alinhamento:

Em janeiro deste ano [2020], as três academias, a de Ciências, a de Medicina e a de Engenharia nos Estados Unidos, soltaram um relatório importantíssimo sobre bioeconomia. [...] não há uma palavra sobre a Floresta Amazônica no relatório norte-americano sobre a bioeconomia global. Da mesma forma, os alemães, que são fortíssimos nesse tema, vêm fazendo relatórios importantes. Há 50 países no mundo dedicados à bioeconomia. E, quando se fala globalmente em bioeconomia, se pensa em culturas plantadas, na cana-de-açúcar, no milho. Claro, são culturas muito importantes, nós temos o etanol que é um trunfo para nós, mas não há florestas tropicais e não há Floresta Amazônica na bioeconomia. [...]. Nós precisamos [...] ter uma estratégia de Estado para que, *num determinado prazo, a Amazônia seja uma protagonista da bioeconomia global*, o que pode nos trazer um horizonte muito construtivo em matéria de geração de renda e de *inovação* [...] (STF, 2020c, p. 335, grifo nosso).

Marina Grossi (CEDBS), por sua vez, relacionou a capilarização na sociedade da ideia de

sustentabilidade ao *Green New Deal* na Europa:

[...] o *Green New Deal* na Europa, que está reformando, empacotando as suas questões ambientais e virando questões econômicas. O *Green New Deal*, em toda a União Europeia, não é nada mais do que você já colocar as questões que antes eram tidas como ambientais como condição necessária para a retomada econômica e o desenvolvimento econômico a partir da pandemia, com critérios muito claros de investimento e de produtos que vão ser produzidos a partir disso, visando a uma economia mais circular, mais e mais inclusiva. [...]. E hoje vemos, seja pela tecnologia que existe, seja pela economia, que rapidamente está sendo preciso valorar e de *precificar esses ativos chamados intangíveis*, que antes não eram precificados, como a questão ambiental (STF, 2020c, p. 483-484, grifo nosso).

Chama a atenção o “empacotamento” dito acima ao expressar a apropriação da última fronteira ambiental (o ambiente como um todo, a natureza em si) por esta economia, de “financeirização generalizada” como descreve Porto-Gonçalves (2006). Não é exagero afirmar que, parece, ser ainda insuficiente o entendimento por parte do alto empresariado brasileiro, sobre a verdadeira importância de priorizar a conservação da biodiversidade e a real descarbonização da economia. Para ilustrar, ressaltamos a ênfase, de um lado, sobre a consolidação de uma nova *commodity* global (o carbono) para as empresas serem ofertantes de créditos e, de outro, sobre a minimização do impacto ambiental no uso de recursos naturais bem como a valoração (no sentido monetário-crematístico) e preservação da biodiversidade como parte da estratégia empresarial, conforme a exposição feita por Marina Grossi (CEBDS).

Neste contexto, recordamos as palavras do centenário pensador Edgar Morin durante evento no Brasil em 2009 sobre as relações entre o Norte e o Sul global e, afinadas à exposição de Sônia Guajajara:

A lógica do Norte, enfim, é cega para as realidades do Sul que ela considera atraso, arcaísmo, preguiça. [...]. Então a missão do pensamento do Sul seria de restaurar o concreto, a existência, o que tem de afetivo em nossas vidas. De restaurar o singular, não de dissolvê-lo em um universal abstrato, mas de integrá-lo no universal concreto que liga a unidade à diversidade. De restaurar o contexto e o global. [...] restaurar a solidariedade concreta não apenas as solidariedades que se deterioraram em nossas civilizações ocidentais ou nortificadas, mas também a nova solidariedade mundial a qual nós precisamos vitalmente (Morin, 2019, p. 116-117).

Dessas restaurações imprescindíveis nos dirigimos às dicotomias herdadas através da colonização e que estão em xeque diante das múltiplas crises vigentes (climática, ambiental, econômica, social), segundo Porto-Gonçalves (2002), entre: material e simbólico, natureza e cultura, território e sociedade. Para o geógrafo, podemos ultrapassar essas dicotomias ao “[...] atentar[mos], também, para outros conhecimentos produzidos por outros protagonistas com outras matrizes de racionalidade” (p. 246). Contudo, a escuta continua reduzida aos mesmos grupos sociais protagonistas dos efeitos devastadores das mudanças do clima, em especial o grupo econômico representado pelo agronegócio e a mineração.

5. Origens da proposta consensuada na audiência

Desenvolvimento Sustentável (DS) é entendido de forma genérica como a ideia de integrar ao crescimento econômico o uso racionalizado dos recursos naturais, também levando em conta os aspectos sociais envolvidos. Em muitos casos os discursos traduzem em crescimento sustentável, crescimento mais sustentável, inclusivo, buscando melhor distribuição de recursos à sociedade. A definição do Relatório *Brundtland* (*Nosso futuro comum*) de 1987 pode ser resumida como um desenvolvimento capaz de garantir o atendimento das necessidades das futuras gerações. Com isso, observamos que o discurso DS pretende dar a falsa ideia de que o modo de produção capitalista seria harmonioso com a natureza, sem “[...] conflitos ou tensões sociais que perturbem ou ponham em risco a sua reprodução [...]” (Almeida, 1999, p. 42).

Para ilustrar, destacamos um trecho da exposição de Karen Oliveira (TNC), em que considera as premissas do desenvolvimento sustentável para afirmar:

[...] é necessário priorizar pontos para que os recursos disponíveis, como os do Fundo Clima, permitam uma mudança em escala, [...], quando a floresta em pé é valorizada, por meio da bioeconomia e pelo pagamento de serviços ambientais, por exemplo, é possível fortalecer alternativas de renda aos produtos e comunidades locais e, assim, a necessidade de desmatamento para aumentar a renda é reduzida (STF, 2020c, p. 232, grifo nosso).

A economia verde (EV), para Abramovay (2012), possui três dimensões: transição do uso de combustíveis fósseis para novas fontes energéticas; aproveitamento dos produtos e serviços oferecidos pela biodiversidade; oferta de bens e serviços apoiados em tecnologias para redução de

emissões, aproveitamento de rejeitos, diminuição de uso energético. Na mesma linha de pensamento, a bioeconomia ganha força no debate do DS, sendo que também é chamada de “nova bioeconomia”, especialmente tendo em vista a urgência da resposta quanto à crise climática. A bioeconomia pode ser descrita como “[...] conjunto das atividades econômicas que captam o valor latente em processos biológicos e nos biorecursos renováveis, para produzir melhores condições de saúde, além de crescimento e desenvolvimento sustentáveis [...]” (Horlings & Marsden, 2011, p. 142).

O *Green Deal* ou *Green New Deal* começa a se colocar no horizonte do debate com objetivo de conter tanto a crise climática, como a energética e financeira. O termo é diretamente inspirado no *New Deal* estadunidense, trazido por Roosevelt para a reconstrução pós-crise nos anos 1930. No atual contexto, a ênfase da proposta se dirige à ideia de transformação dos sistemas financeiros (incluindo mudanças tributárias, por exemplo) aliado a um projeto de conservação energética, de gerenciamento e conservação, com investimento pesado em energias renováveis. Após a pandemia da covid-19, o debate sobre as mudanças estruturais ganhou força, especialmente na Europa, incluindo o princípio orientador da recuperação baseada numa economia de baixo carbono (Elkerbout, 2020).

Como já mencionado, a aplicação da bioeconomia, especialmente no bioma amazônico, foi uma proposta que predominou entre as/os participantes da audiência pública sobre a ADPF 708, inclusive, considerando que o Fundo Clima tem um papel importante a desempenhar neste contexto, tanto em relação à pesquisa como na execução de projetos. Em outras palavras, apesar das críticas ao governo Bolsonaro – por parte dos representantes do grupo

da sociedade civil e dos/as cientistas – sobre a gestão do Fundo Clima, discursivamente houve consenso sobre a implantação da bioeconomia como forma de preservar os biomas e promover uma “nova” economia.

O conceito de bioeconomia ingressou na agenda pública no país nos últimos anos. Primeiro, destacamos a instituição do Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa, 2019). Em relação aos objetivos, busca:

Promover a articulação de parcerias entre o Poder Público, pequenos agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos e o setor empresarial, visando a promoção e estruturação de sistemas produtivos baseados no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade e do extrativismo, da mesma forma a produção e utilização de energia a partir de fontes renováveis que permitam ampliar a participação desses segmentos nos arranjos produtivos e econômicos que envolvam o conceito da bioeconomia (Mapa, 2019).

Em segundo, destacamos a criação da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia, em 26 junho de 2019. Na página virtual, a Frente diz que seu principal objetivo é construir uma visão de futuro para o Brasil e sua consolidação como líder da bioeconomia global, além de referência tecnológica na transição para a economia de baixo carbono.

A partir destes dois fatos e das manifestações dos diferentes grupos presentes na audiência no Supremo indicando a bioeconomia como uma saída para reduzir desigualdades, transformar o Brasil em uma potência em sociobiodiversidade, entre outras proposições, é importante questionarmos: os povos originários e os povos tradicionais são partes ativas

nestes processos que propõem a implantação ou disseminação da bioeconomia no Brasil? Quais serão as consequências destas propostas para os diversos territórios e os bens comuns?

O conceito de comuns e não o de recursos naturais é amplamente utilizado nos territórios porque a transformação dos bens comuns em recursos naturais forma parte do processo de mercantilização da natureza, o que é próprio do modo de produção capitalista (Harvey, 2004; Taddei, 2012). Importante mencionar que, neste trabalho, compreendemos o conceito de território, a partir dos estudos de Santos (2004), não somente como o resultado da superposição de um conjunto de sistemas naturais e de objetos criados pelo ser humano. Território é a terra mais a população, ou seja, é identidade; é o fato e o sentimento de pertencer ao que nos pertence. Já o conceito de comuns, tomamos de Federici (2014), e contempla o ar, a água e terras comuns, os bens digitais, os direitos adquiridos, como são as pensões, etc. Assim contextualiza a autora:

Se o comum tem algum sentido, este deve ser a produção de nós mesmos como sujeito comum. Este é o significado que devemos obter do slogan “não há comuns sem comunidade”. [...] Comunidade entendida como um tipo de relação baseada nos princípios de cooperação e de responsabilidade: entre uns e outros e em relação às terras, às florestas, aos mares e aos animais (Federici, 2014, p. 154).

Neste sentido, Maria Laura Canineu (Human Rights Watch - Brasil) afirmou que a crise não é só ambiental: “Estamos falando de uma emergência de saúde, de justiça e de segurança pública” (STF, 2020c, p. 216) Entre os dados de relatórios produzidos pela sua entidade, destacamos os relacionados à inalação da fumaça das queimadas: aumento das

internações hospitalares e exposição aos níveis nocivos de poluição atmosférica, causa de doenças respiratórias e cardiovasculares e de mortes prematuras. E a estimativa de mais de duas mil hospitalizações por doenças respiratórias na Amazônia em 2019 decorrentes da fumaça das queimadas. Sendo que, este número poderia ser maior não fosse as pessoas que vivem em áreas remotas da região ou aquelas que mesmo com problemas respiratórios graves não foram internadas (STF, 2020c).

O conceito de comuns destoa frontalmente do uso funcionalista incluso na ideia da bioeconomia. Como exemplo, está o fato de a Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Corrêa da Costa, em 2020, considerar que o governo federal incentivou a adesão da agricultura familiar à bioeconomia através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf Bioeconomia) “destinado especificamente à promoção de produtos da sociobiodiversidade e dos bioinsumos, fortalecendo os vínculos entre a agricultura familiar e a sustentabilidade” (STF, 2020c, p. 76-77) Na mesma linha, mas destacando a política industrial, a Secretária de Ciência Tecnologia do Estado do Amazonas, Tatiana Schor, enfatiza que:

[...] Essa base da nova economia implica na conservação dos biomas e, na Amazônia, na conservação da floresta. Aí temos um enorme desafio de como transformar esse potencial, essa linda riqueza amazônica, em ativo econômico-financeiro e - muito importante para nós - em política industrial. (STF, 2020c, p. 144).

Aqui temos que questionar o conceito de sustentabilidade que está sendo associado à bioeconomia. Segundo Shiva (2000), o conceito de sustentabilidade pode ser bastante perigoso já que

pode ser associado com o próprio desenvolvimento e não com a natureza, não reconhecendo os limites desta. Em outros termos:

A ideologia do desenvolvimento é em grande parte baseada na ideia de trazer todos os produtos da natureza para a economia de mercado como matéria-prima para a produção de mercadorias. Quando esses recursos já estão sendo utilizados pela própria natureza para garantir sua renovação, e por populações para obter seu sustento e sua forma de vida, o desvio desses recursos para a economia de mercado cria um desequilíbrio na estabilidade ecológica e novas formas de pobreza para as populações (Shiva, 2000, p. 313-314).

Ao destacar que “a floresta em pé deve ser valorizada com seus povos, culturas e formas de vida, sendo este importante fator para a bioeconomia”, o deputado Rodrigo Agostinho (PSB) explicita que, se é importante para esta proposta de bioeconomia, possivelmente, está supondo que automaticamente seja relevante para os povos originários e os povos tradicionais dos diferentes biomas (STF, 2020c, p. 554). No entanto, se faz necessário contemplar os mecanismos de decisão e participação dessas comunidades e, também, considerar o princípio da precaução, presente na legislação ambiental brasileira, que prevê avaliação prévia das consequências sobre o meio ambiente e as comunidades de projetos, por exemplo.

Bastante recorrente também foi a abordagem da bioeconomia vinculada com a tecnologia e/ou desenvolvimento econômico e suas supostas soluções para o país: “[...] a bioindustrialização distribuída é uma bioeconomia tropical do século 21” (Carlos Nobre, cientista) (STF, 2020c, p. 271); “[...] agenda de bioeconomia, inovação em longo prazo, que é necessária para se construir uma nova economia que

concilie a conservação da floresta e o desenvolvimento econômico” (Mariano Cenamo, Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia, IDESAM) (STF, 2020c, p. 300); “[...] poderemos ver surgir muito mais empresa, novas startups, parcerias com academia, potencializando essa bioeconomia da floresta como um importante vetor de desenvolvimento” (Luciana Villa Nova Silva, Natura Brasil) (STF, 2020c, p. 465).

Podemos concluir que a bioeconomia, os pagamentos de serviços ambientais e propostas similares podem ser um novo mecanismo de “acumulação por despossessão” (Harvey, 2004), já que pode trazer como resultado uma total transformação da natureza, dos bens comuns e dos territórios em mercadoria. Além de, possivelmente, aumentar os conflitos sócio-territoriais (Toledo *et al.*, 2009) no país, já que os povos dos diferentes biomas brasileiros não têm sido atores com poder de decisão neste processo, ao menos até o momento.

6. As funções dos discursos na audiência o STF

No escopo da reflexão proposta neste artigo, apresentamos na Tabela 1 a seguir, uma síntese dos discursos analisados tendo em vista as respectivas funções exercidas pelos grupos sociais com representação na audiência do STF em torno do Fundo Clima.

A função (1), de Soluções através das Políticas da Bioeconomia foram explanadas de duas formas: de um lado, com a defesa do modelo vigente do agronegócio de *commodities* e exercida pelos representantes do Grupo do Governo Federal e pelo grupo Econômico, ou seja, estes participantes per-

tencem aos setores que detêm os meios de produção, como o maior percentual de terras para a agricultura empresarial de grande porte, o capital financeiro ligado aos bancos e o setor minerário- energético. De outro lado, os demais grupos representados na audiência e uma parcela do Rural e do Indígena, ao criticar o modelo relacionado às atuais *commodities* devido ao desmatamento, principalmente, apresentou possibilidades da bioeconomia visando à descarbonização da economia, a transformação dos ativos ambientais em ativos econômicos, entre outras.

A função (2) de desmentir/refutar o desmonte das políticas ambientais bem como a paralisação do Fundo Clima foi exercida pelos membros do governo federal, através de ministros, secretários e presidentes das instituições governamentais. Essencialmente procuraram demonstrar as alterações para a suposta melhora na condução das políticas ambientais, porém essas informações que expuseram foram contestadas, mais fortemente, pelos participantes ligados aos grupos Ciência e Entidades da sociedade civil. Houve também o esclarecimento por parte desses dois grupos sobre as afirmações feitas pelos Ministros do governo, a respeito de dados sobre os países que mais desmatam/emitem gases de efeito estufa/ e os que mais conservam/ preservam.

Apesar do déficit democrático que permeia a estrutura social brasileira, pela qual também se dificulta a re-existência dos povos originários e tradicionais – através da violação de direitos, das intervenções nas suas práticas e redução/devastação dos seus territórios – Sônia Guajajara (APIB) conseguiu exercer ao menos duas funções através do seu discurso. Na rara oportunidade de fala em pleno fluxo denso de argumentos econômicos, a indígena:

TABELA 1 – Funções Discursivas.

	Discursos reverberados	Participantes	Contraposição
f1	Soluções através das Políticas da Bioeconomia (Agricultura 4.0, Indústria 4.0) e conceitos acionados (desenvolvimento sustentável, economia verde, <i>Green Deal</i> e <i>Brazil Green Deal</i>)	Grupo Governo federal Grupo Político Grupo Economia Grupo Rural Grupo Ciência Grupo Entidades da Sociedade Civil Grupo Direito Grupo Indígena (parcial)	
f2	Refutação do desmonte das políticas ambientais e da paralisação do Fundo Clima	Grupo Governo federal Grupo Rural (parcial)	Grupo Político Grupo Ciência Grupo Entidades da Sociedade Civil Grupo Economia Grupo Direito
f3	a) Informação sobre conservação por parte indígena b) Indicação de rumos para políticas públicas de proteção dos seus territórios	Grupo Indígena (Sônia Guajajara da APIB)	

FONTE: elaboração própria.

(3a) exerceu a posse da palavra para comunicar com dados percentuais os resultados da conservação e preservação da biodiversidade promovidos pelos modos de vida dos povos indígenas;

(3b) relacionou os fatores que devem ser considerados, através das políticas públicas, para viabilizar a continuidade dos seus modos de vida para assim buscar o equilíbrio climático e conviver em um meio ambiente saudável, entre eles, demarcação e regularização dos territórios, políticas e programas públicos apropriados ao modo de vida

dos povos indígenas, fortalecimento das políticas e dos órgãos públicos federais ambientais, e acesso aos recursos dos fundos para implementar ações de enfrentamento aos impactos do clima e aos ataques que violam os direitos desses povos.

Podemos observar a coerência da reivindicação indígena, tanto pelo direito originário aos territórios, e já reconhecido na Constituição Federal de 1988, como pelas evidências de que os usos vigentes alçam o Brasil à categoria de um dos sete países que

mais emitem gases de efeito estufa. Segundo Tasso Azevedo, “70% dessas emissões decorrem das mudanças de uso da terra, principalmente através do desmatamento e do uso do solo no meio rural, incluindo a agropecuária” (STF, 2020c, p. 427).

7. Considerações finais

A importância deste trabalho reside na discussão sobre as informações ambientais e econômicas presentes nos discursos reverberados pelos participantes da audiência pública sobre o Fundo Clima no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 708, realizada pelo STF em setembro de 2020. Durante a audiência, os expositores apresentaram os dados atualizados sobre a contribuição brasileira à mudança do clima. O Ministro Roberto Barroso, relator da ADPF 708, ao final da mesma, concluiu que “O Brasil está entre os sete maiores emissores de gases estufa, responsáveis pelo aquecimento global” (STF, 2020c, p. 597).

Vimos que o conceito do desenvolvimento, bem como os interligados, sustentabilidade, economia verde, bioeconomia e *Green New Deal*, predomina na argumentação dos discursos enunciados pelos grupos sociais representados: Governo federal; Político (oposição ou situação); Economia; das Entidades da sociedade civil, da Ciência e do Direito. Predominou também, na audiência pública, a seguinte reação dos participantes: de denúncia do desmonte das políticas ambientais, especialmente do Fundo Clima; de reivindicação sobre o que dessas políticas deve ser restituído, com urgência devido aos graves impactos relatados; uma contextualização da governamentalidade da bioeconomia em curso e proposições para a sua consolidação

através dos recursos do Fundo Clima.

Pensando com Foucault (1999; 2006; 2008), buscamos problematizar os discursos que circularam no inédito espaço público que a Suprema Corte proporcionou ao tema ambiental, sobre o qual decidiu por maioria, em 30 de junho de 2022, que a ação é procedente, reconhecendo a omissão da União e determinando que a União não impeça o funcionamento do Fundo Clima. Esses discursos, embora quase unânimes em torno do conceito de desenvolvimento e favoráveis à bioeconomia, cumpriram funções distintas e evidenciadas pelo explícito desequilíbrio na correlação de forças presentes da audiência pública.

Reforçamos que as funções arroladas evidenciam a existência de um terreno de intensas disputas sobre os usos possíveis das terras e territórios, enquanto o discurso da bioeconomia é utilizado para apontar a resolução da aguda crise ambiental e manter a exploração dos chamados recursos naturais.

À guisa de conclusão, observamos que, o desenvolvimento e a bioeconomia, através de uma transição tecnológica teve ampla aceitação entre os grupos sociais presentes na audiência pública, mas também que as áreas mais conservadas e preservadas se situam nos territórios indígenas alheios a este paradigma ocidental. A alusão pelos expositores a uma economia/recuperação/retomada “verde” e mesmo ao *Green New Deal*, propostos desde os Estados Unidos e Europa, ou o mencionado *Brazil Green Deal*, não omite a intenção de promover processos de financeirização da natureza que reforçam a lógica de extração-exportação dos bens comuns. Contudo, o principal é o que parece ser uma incompreensão do discurso indígena e a real possibilidade de alcançar um equilíbrio entre a economia e o meio ambiente.

Referências

- Abramovay, R. *Muito além da economia verde*. São Paulo: Editora Abril, 2012.
- Almeida, J. Da ideologia do progresso à ideia de desenvolvimento rural sustentável. In: Almeida, J.; Navarro, Z. (Orgs.) *Reconstruindo a agricultura: ideias e ideais na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 33-55, 1999.
- Brasil. *Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009*. Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências. Brasília: DOU de 23/11/2018.
- Brasil. *Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018*. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, e a Política Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Brasília: DOU de 23/11/2018.
- Brasil. *Decreto nº 10.143, de 28 de novembro de 2019*. Altera o Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima. Brasília: DOU de 29/11/2019.
- Elkerbout, M.; Egenhofer, C.; Núñez Ferrer, J.; Catuti, M.; Kustova, I.; Rizos, V. The European Green Deal after Corona: Implications for EU climate policy. *CEPS Policy Insights*, 2020–06, 1-12, 2020. Disponível em: <https://www.ceps.eu/wp-content/uploads/2020/03/PI2020-06_European-Green-Deal-after-Corona.pdf>
- Federici, S. O Feminismo e as políticas do comum em uma era de acumulação primitiva. In: Monteiro, R. (Org.). *Feminismo, Economia e Política*. Debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres. São Paulo: SOF Sempre Viva Organização Feminista, p. 144-158, 2014.
- Foucault, M. Soberania e disciplina. In: Foucault, M. *Microfísica do poder*. Trad. Roberto Machado (Org.). RJ: Edições Graal, 14. ed., p. 179-191, 1999.
- Foucault, M. Diálogo sobre o poder. In: Foucault, M. *Essa estratégia, poder-saber*. Manoel Barros da Mota (Org.). Vera Lucia Avelar Ribeiro (Trad.). RJ: Forense Universitária, 2. ed., (Ditos e Escritos, IV). p. 253-266, 2006.
- Foucault, M. *Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)*. Edição de Michel Senellart e tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- Harvey, D. El nuevo imperialismo: acumulación por desposesión, *Social Register*, 40, 100-129, 2004. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20130702120830/harvey.pdf>
- Horlings, I.; Marsden, T. Rumo ao desenvolvimento espacial sustentável? Explorando as implicações da nova bioeconomia no setor agroalimentar e na inovação regional. *Sociologias*, 13(27), 142-178, 2011. doi: 10.1590/S1517-45222011000200007
- MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Portaria nº 121 de 18 de Junho de 2019*. Institui, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Programa Bioeconomia Brasil - Socio-biodiversidade. Brasília: DOU de 19/06/2019.
- MMA – Ministério do Meio Ambiente. *Fundo Nacional sobre Mudança do Clima*. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/acao-a-informacao/apoio-a-projetos/fundo-nacional-sobre-mudanca-do-clima> Acesso em: 09 mai. 2022
- Morin, Edgar. Para um pensamento do Sul. In: Ward, Rodolfo (Org.). *Wawekrurê: distintos olhares*. Brasília: Senado Federal, p. 102-120, 2019.
- Porto-Gonçalves, C. W. *A globalização da natureza e a natureza da globalização*. RJ: Civilização Brasileira, 2006.
- Porto-Gonçalves, C. W. *Da geografia às geo-grafias: um mundo em busca de novas territorialidades*. Buenos Aires: Lugar, 2002. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/gt/20101018013328/11porto.pdf>>
- Ripple, W.; Wolf, C.; Newsome, T.; Barnard, P.; Moomaw, W.; Grandcolas, P. World scientists' warning of a climate emergency. *BioScience*, 70(1), 8-12, 2020. doi: 10.1093/biosci/biz088
- Santos, M. *Por uma outra globalização*. Do pensamento

único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2004.

Shiva, V. Recursos naturais. In: Sachs, W. (Ed.) *Dicionário do desenvolvimento*: guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, p.300-316, 2000.

STF – Supremo Tribunal Federal. *Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n. 60*. Brasília, 28 de junho de 2020a. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15343625717&ext=.pdf>> Acesso em: mai. 2022.

STF – Supremo Tribunal Federal. *Despacho*. Brasília, 31 de agosto de 2020b. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15344261272&ext=.pdf>> Acesso em: 09 mai. 2022.

STF – Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 708*. Brasília, 21 e 22 de setembro de 2020c. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/audienciasPublicas/anexo/ADPF_708_TRANSCRICOES.pdf> Acesso em: mai. 2022.

Taddei, E. *Bienes comunes naturales, modelo extractivo y movimientos sociales*: las “guerras por el agua”. [Clase]. Curso virtual: “Extractivismo y resistencias sociales en Nuestra América: conflictos en torno a los bienes comunes y horizontes emancipatorios” (Programa de Educación a Distancia, Centro Cultural de la Cooperación, Buenos Aires), 2012.

Toledo, H.; Aravena, H.; Olivares, X. Agua, poder y discursos: conflictos socio-territoriales por la construcción de centrales hidroeléctricas en la Patagonia Chilena. *Anuario de Estudios Americanos*, 66(2), 81-103, 2009. Disponível em: <<http://repositorio.uchile.cl/handle/2250/117821>>